Lei nº 1004/72

AUTORIZA PERMUTA DE IMÓVEL POR CALÇAMENTO.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a permutar com o Sr. Valdinei Ferreira dos Santos, uma área de terreno, medindo 58 m2 (cinqüenta e oito metros quadrados), por uma área de calçamento.

Art. 2º O referido terreno, pertencente ao Sr. Valdinei Ferreira dos Santos, esta situado no Bairro Afonso Pena, à Rua São Sebastião, havido por compra feita ao Conselho Central Diocesano da sociedade são Vicente de Paula, conforme comprova o incluso documento.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, em 07 de dezembro de 1972.

Assina: Sebastião Gomes Guimarães - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Diário do Oeste - nº 1826 de 17/12/1972